



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

FOLHA

Nº

142

EXERCÍCIO

19 93

LEI Nº 507/ 93

AUTORIZA PERMUTA DE LOTES URBANOS
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Bonfinópolis de Minas decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a permutar com o Senhor MANOEL NOBRE LEAL os lotes nºs 10 e 25 da quadra 70 com a área total de 720 m² pelo lote nº 04 da quadra 93 com área de 500 m² que foi incorporado ao terreno do parque de exposição agropecuária.

Art. 2º - Para fazer face às despesas ocorridas com a escritura - ção e transmissão dos imóveis permutados, conforme exposição do artigo anterior, serão utilizados recursos próprios do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Bonfinópolis de Minas, 04 de agosto de

1993

PUBLICAÇÃO EM
04 AGO 1993
Prefeitura Municipal
de Bonfinópolis


Manoel Borges Pereira
Prefeito Municipal
BONF. DE MINAS


João Henrique Brandão
Secretário Municipal